

----- ATA NÚMERO CINQUENTA E CINCO -----

PRIMEIRA REUNIÃO DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESSIAS – MANDATO
2017/2021

--- Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezassete, pelas dezanove horas, reuniu, no Edifício da Freguesia de Arão, a Junta da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, extraordinariamente, estando presentes todos os seus elementos, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, Carlos Manuel Torres Esteves e Rui Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, respetivamente, Presidente e Vogais, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1- Distribuição de funções; -----
- 2- Reunião mensal e horário de atendimento; -----
- 3- Abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias. -----

--- Antes de dar início à ordem de trabalhos, os membros desta Junta, eleitos a um de outubro do corrente ano, congratulam-se pela forma cívica e cordial como decorreu a instalação da Assembleia da Freguesia. -----

--- A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, com a nomeação do Secretário e do Tesoureiro, respetivamente, Carlos Manuel Torres Esteves e Rui Jorge dos Santos Moreira da Silva.

--- Quanto à distribuição de funções, foi designado para Secretário o Senhor Carlos Manuel Torres Esteves, a quem compete: -----

- a elaboração das atas das reuniões da Junta; -----
- a certificação, mediante despacho da Presidente, dos factos e atos que constem dos arquivos das Freguesias e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta; -----
- subscrição dos atestados que devam ser assinados pela Presidente; -----
- execução do expediente da Junta; -----
- substituir a Presidente, para as situações de faltas e impedimentos, inclusivamente, representar a Junta no Órgão deliberativo da Freguesia e integrar, por direito próprio, o Órgão deliberativo do Município, comparecendo às sessões. -----

--- Foi designado para Tesoureiro o Senhor Rui Jorge dos Santos Moreira da Silva, a quem compete: -----

- a arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pela Presidente. -----

--- Quanto ao Segundo Ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente da Junta da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, propôs que a reunião ordinária mensal da Junta da União das Freguesias seja na primeira Quinta-feira do mês, pelas 19H00; -----

--- Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Quanto ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente da Junta da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, propôs que a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias obrigue à assinatura do Tesoureiro, Rui Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva e à assinatura da Presidente, ou do Secretário, Carlos Manuel Torres Esteves. -----

--- Também, delegou poderes de representação no Secretário, Carlos Manuel Torres Esteves. -----

--- Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Manuel Torres Esteves, Secretário, lavro esta Ata, que depois de lida e aprovada vai, por todos, ser assinada. -----

A Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

----- **ATA NÚMERO CINQUENTA E SEIS** -----

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, pelas dezanove horas, reuniu, no Edifício Sede da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, a Junta da União das Freguesias, ordinariamente, estando presentes todos os seus elementos, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, Carlos Manuel Torres Esteves e Rui

Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Situação administrativa e económica da União das Freguesias; -----
2. Pedido de autorização de amarração pelo período de um ano, no Pontão da Senhora da Cabeça, para embarcação de pesca; -----
3. Pedido de transferência dos direitos de concessão do jazigo J2, no cemitério de Arão. -----
4. Rescisão de contrato CEI+ com o candidato Sr. José Carlos Ferreira dos Santos; -----
5. Assuntos do interesse da União das Freguesias; -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início à reunião, declarando abertas as inscrições para os membros do Executivo usarem da palavra, no período de antes da ordem do dia. Ninguém se inscreveu. -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início ao período da ordem do dia e, em cumprimento do primeiro ponto, deu a palavra ao Senhor Secretário, Carlos Manuel Torres Esteves, que informou da correspondência recebida. -----

O Tesoureiro, Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, apresentou a situação económica da União das Freguesias e as despesas assumidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder á emissão das respetivas ordens de pagamento referentes ao mês de novembro. -----

Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos, analisado o pedido apresentado pelo Sr. Humberto Joaquim Pereira Barbosa, residente na Rua de Baixo, nº 101, 4930-502 São Pedro da Torre, para poder obter um lugar de amarração no Pontão da Senhora da Cabeça, para o barco de pesca de nome “DIOGO ANTÓNIO” n.º C-1267-L, no período de 01/01/2018 até 31/12/2018, foi deliberado, por unanimidade, conceder a licença para estabelecer amarração fixa. -----

Quanto ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência dos direitos de concessão de um terreno para jazigo perpétua, a Carlos Manuel Viana Lourenço, nascido a 23/03/1951, identificado pelo Cartão de Cidadão n.º 02848873 3 ZY4 (emitido em 15/03/2017, válido até 14/03/2022), no

estado de casado, e residente em Tuido, n.º 11, 4930-327 GANDRA VLN, com o n.º J2, do Cemitério de Arão, sendo emitido o Alvará n.º 17. -----

Quanto ao quarto ponto da ordem de trabalhos, por incumprimento da **alínea a)**, do **número 2º**, da **clausula 5ª**, do contrato emprego-inserção + celebrado entre esta junta de Freguesia e o IEFP, o candidato Sr. **José Carlos Ferreira dos Santos**, a realizar trabalho socialmente necessário ao abrigo do processo n.º **071/CEI+/16**, no âmbito da candidatura n.º **1079417**, depois de analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, rescindir o contrato celebrado. -----

Quanto ao quinto ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, propôs: -----

Proceder à colocação de tampa de cimento em caixa de recolha de águas na rua da Branqueta; -----

Proceder à repavimentação na rua da Boavista com a colaboração da Câmara Municipal;

Proceder à colocação de corrimão nas escadas da Travessa da Branqueta; -----

Proceder à colocação de grelha na Fonte de Sá, Rua da Bogalheira; -----

Proceder à limpeza da ecopista; -----

Proceder à colocação de banco de madeira no Cais e arranjo no pavimento e recolocação de grelhas; -----

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Manuel Torres Esteves, Secretário, lavro esta Ata, que depois de lida e aprovada vai, por todos, ser assinada. -----

A Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

----- **ATA NÚMERO CINQUENTA E SETE** -----

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, pelas dezanove horas, reuniu, no Edifício Sede da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, a Junta da União das Freguesias, ordinariamente, estando presentes todos os seus

elementos, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, Carlos Manuel Torres Esteves e Rui Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Situação administrativa e económica da União das Freguesias; -----
2. Aprovação da Proposta das Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e dezoito; -----
3. Pedido de parceria com Judo Clube de Valença, para cooperação no desenvolvimento de atividades programadas para o ano 2018; -----
4. Mapa de pessoal da Junta de Freguesia para o ano 2018; -----
5. Processo de contraordenação nº 05/2017 – Proposta de deliberação sobre a instrução do processo de contraordenação contra Maria Adelaide Gomes de Castro Vieira Salgado e nomeação de instrutor; -----
6. Processo de contraordenação nº 06/2017 – Proposta de deliberação sobre a instrução do processo de contraordenação contra Vítor Hugo Vieira Salgado e nomeação de instrutor; -----
7. Processo de contraordenação nº 07/2017 – Proposta de deliberação sobre a instrução do processo de contraordenação contra Maria Fernanda Gomes de Castro Vieira de Santos e nomeação de instrutor; -----
8. Assuntos do interesse da União das Freguesias; -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início à reunião, declarando abertas as inscrições para os membros do Executivo usarem da palavra, no período de antes da ordem do dia. Ninguém se inscreveu. -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início ao período da ordem do dia e, em cumprimento do primeiro ponto, deu a palavra ao Senhor Secretário, Carlos Manuel Torres Esteves, que informou da correspondência recebida. -----

O Tesoureiro, Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, apresentou a situação económica da União das Freguesias e as despesas assumidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder á emissão das respetivas ordens de pagamento referentes ao mês de dezembro. -----

Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, apresentou a Proposta das Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e dezoito. -----

Depois de devidamente analisada e discutida, foi aprovada por unanimidade. -----

Quanto ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, analisada a parceria entre o Judo Clube de Valença, Associação juvenil, inscrita no RNAJ/IPJ com o código 201600088, NPC 503782580, com sede na extinta junta de Freguesia de Arão, sita na Rua da Igreja, 4930-017 Arão, desta freguesia, foi deliberado, por unanimidade, celebrar termo de parceria entre as partes. -----

Quanto ao quarto ponto da ordem de trabalhos, a Junta de Freguesia depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e dezoito (2018) considerando-se este o definitivo, devendo ser remetido à Assembleia de Freguesia. -----

Quanto ao quinto ponto da ordem de trabalhos, deu entrada neste serviço o auto de notícia n.º 128/2017/NPA sobre a seguinte matéria: -----

No dia 12 de outubro de 2017, pelas 09h00, os agentes do Núcleo de Proteção do Ambiente, do Destacamento Territorial de Valença da Guarda Nacional Republicana, deslocaram-se à Rua da Fonte, nº 5 - Urgeira, União das Freguesias de Valença, Cristelo-Côvo e Arão, concelho de Valença, coordenadas 42º02,0360'N, 08º38,1100'O, e aí, verificaram que a ora arguida detinha em seu poder 02 canídeos em situação ilegal, sem registo e licença: -----

1. A “Estrelinha”, fêmea, de cor preta, com cerca de 10 anos; -----
2. A “Faísca”, fêmea, de cor castanha, com aproximadamente 5 anos. -----

Os factos descritos consubstanciam a prática pelo arguido de 2 **(dois) ilícitos** previsto como contraordenação social nos termos do n.º 1, alínea a) e n.º 2 do artigo 14º do DL 314/2003, de 17/12, por infração ao disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos, anexo à Portaria 421/2004, de 24/04. -----

A prática dos factos enunciados é sancionada com a aplicação de coima graduada de um mínimo de **€50 até ao máximo de €3740, para falta de registo (2 ilícitos)**, e de **€25 a €3740, para a falta de licença (2 ilícitos)**, dado que o infrator é pessoa singular, nos termos das citadas disposições legais do DL 314/2003, de 17/12. -----

A Junta de Freguesia de Valença, Cristelo-Côvo e Valença é competente para determinar a instrução do processo de contraordenação de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 314/2013 de 17 de dezembro. -----

Compete ao Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 alínea p) do Decreto-Lei 75/2013 determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação de coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Junta de Freguesia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de notícia por contraordenação n.º 128/2017/NPA, de 2017/10/16 a fim de se instruir o processo de contraordenação pelos factos constantes no auto de notícia e, consequentemente nomear instrutor do referido processo o assistente técnico desta Autarquia, Sr. José Miguel Conde Pereira. -----

Quanto ao sexto ponto da ordem de trabalhos, deu entrada neste serviço o auto de notícia n.º 135/2017/NPA sobre a seguinte matéria: -----

No dia 12 de outubro de 2017, pelas 09h00, os agentes do Núcleo de Proteção do Ambiente, do Destacamento Territorial de Valença da Guarda Nacional Republicana, deslocaram-se à Rua da Fonte, n.º 5 - Urgeira, União das Freguesias de Valença, Cristelo-Côvo e Arão, concelho de Valença, coordenadas 42º02,0360’N, 08º38,1100’O, e aí, verificaram que o ora arguido detinha em seu poder 01 canídeo em situação ilegal, sem registo e licença: -----

1. O “Boris”, macho, raça American Bully, nascido a 06/10/2016, de cor castanho claro. -----

Os factos descritos consubstanciam a prática pelo arguido de 1 **(um) ilícito** previsto como contraordenação social nos termos do n.º 1, alínea a) e n.º 2 do artigo 14.º do DL 314/2003, de 17/12, por infração ao disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos, anexo à Portaria 421/2004, de 24/04. -----

A prática dos factos enunciados é sancionada com a aplicação de coima graduada de um mínimo de **€50 até ao máximo de €3740, para falta de registo (1 ilícito)**, e de **€25 a €3740, para a falta de licença (1 ilícito)**, dado que o infrator é pessoa singular, nos termos das citadas disposições legais do DL 314/2003, de 17/12. -----

A Junta de Freguesia de Valença, Cristelo-Côvo e Valença é competente para determinar a instrução do processo de contraordenação de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 314/2013 de 17 de dezembro. -----

Compete ao Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18º, nº 1 alínea p) do Decreto-Lei 75/2013 determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação de coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Junta de Freguesia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de notícia por contraordenação n.º 135/2017/NPA, de 2017/10/18 a fim de se instruir o processo de contraordenação pelos factos constantes no auto de notícia e, conseqüentemente nomear instrutor do referido processo o assistente técnico desta Autarquia, Sr. José Miguel Conde Pereira. -----

Quanto ao sétimo ponto da ordem de trabalhos, deu entrada neste serviço o auto de notícia n.º 131/2017/NPA sobre a seguinte matéria: -----

No dia 12 de outubro de 2017, pelas 08h30, os agentes do Núcleo de Proteção do Ambiente, do Destacamento Territorial de Valença da Guarda Nacional Republicana, deslocaram-se à Rua Regueiro, nº 12 - Urgeira, União das Freguesias de Valença, Cristelo-Côvo e Arão, concelho de Valença, coordenadas 42º20,0610'N, 08º38,1150'O, e aí, verificaram que a ora arguida detinha em seu poder 03 canídeos em situação ilegal, sem registo e licença: -----

1. O “Bolas”, macho, raça indefinida, nascido a 10/01/2017, de cores branco e castanho; -----
2. A “Nana”, fêmea, raça indefinida, nascida a 04/08/2009, de cores branco e castanho; -----
3. Um canídeo, de raça indefinida, nascido em 01/2014 de cor castanho claro. -----

Os factos descritos consubstanciam a prática pelo arguido de 3 (**três**) **ilícitos** previsto como contraordenação social nos termos do n.º 1, alínea a) e n.º 2 do artigo 14º do DL 314/2003, de 17/12, por infração ao disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos, anexo à Portaria 421/2004, de 24/04. -----

A prática dos factos enunciados é sancionada com a aplicação de coima graduada de um mínimo de **€50 até ao máximo de €3740, para falta de registo (3 ilícitos)**, e de **€25 a €3740, para a falta de licença (3 ilícitos)**, dado que o infrator é pessoa singular, nos termos das citadas disposições legais do DL 314/2003, de 17/12. -----

A Junta de Freguesia de Valença, Cristelo-Côvo e Valença é competente para determinar a instrução do processo de contraordenação de acordo com o nº 1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 314/2013 de 17 de dezembro. -----

Compete ao Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18º, nº 1 alínea p) do Decreto-Lei 75/2013 determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação de coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Junta de Freguesia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de notícia por contraordenação n.º 131/2017/NPA, de 2017/10/18 a fim de se instruir o processo de contraordenação pelos factos constantes no auto de notícia e, conseqüentemente nomear instrutor do referido processo o assistente técnico desta Autarquia, Sr. José Miguel Conde Pereira. -----

Quanto ao oitavo ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, propôs: -----

Proceder à manutenção do pontão da Senhora da Cabeça; -----

Proceder à limpeza da lateral do campo da feira junto à linha férrea; -----

Proceder ao calcetamento de passeio no Alto da Rapadoira, Arão; -----

Proceder à limpeza da freguesia; -----

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Manuel Torres Esteves, Secretário, lavro esta Ata, que depois de lida e aprovada vai, por todos, ser assinada. -----

A Presidente

O Secretário

O Tesoureiro

----- **ATA NÚMERO CINQUENTA E OITO** -----

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas dezanove horas, reuniu, no Edifício Sede da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, a Junta da União das Freguesias, ordinariamente, estando presentes todos os seus elementos, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, Carlos Manuel Torres Esteves e Rui Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Situação administrativa e económica da União das Freguesias; -----

2. Aquisição de dois assentos para baloiços de parque infantil; -----
3. Abertura do período para a renovação das licenças de amarração do Pontão da Sr.^a da Cabeça; -----
4. Pedido de apoio “Valença Hóquei Clube”; -----
5. Assuntos do interesse da União das Freguesias; -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início à reunião, declarando abertas as inscrições para os membros do Executivo usarem da palavra, no período de antes da ordem do dia. Ninguém se inscreveu. -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início ao período da ordem do dia e, em cumprimento do primeiro ponto, deu a palavra ao Senhor Secretário, Carlos Manuel Torres Esteves, que informou da correspondência recebida. -----

O Tesoureiro, Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, apresentou a situação económica da União das Freguesias e as despesas assumidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder á emissão das respetivas ordens de pagamento referentes ao mês de janeiro. -----

Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos, analisado o péssimo estado dos assentos dos baloiços existentes no parque infantil da Urbanização de Santa Luzia, em Valença, foi deliberado, por unanimidade, substituir os existentes por uns novos. -----

Quanto ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, propôs que: -----

O período para a renovação das licenças de amarração fixa no Pontão da Senhora da Cabeça, estivesse disponível na sede da Junta de Freguesia, no período compreendido entre os dias, 01/01/2018 até 31/01/2018, depois de analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Quanto ao quarto ponto da ordem de trabalhos, analisado o pedido de apoio solicitado pelo Valença Hóquei Clube, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 250,00 € (duzentos cinquenta euros). -----

Quanto ao quinto ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, propôs: -----

Proceder à limpeza do parque da Senhora da Cabeça e marginal; -----

Proceder à colocação de grelhas no beco da Branqueta; -----

Proceder à pintura do muro da escola primária, Arão; -----

Proceder à limpeza da freguesia; -----

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

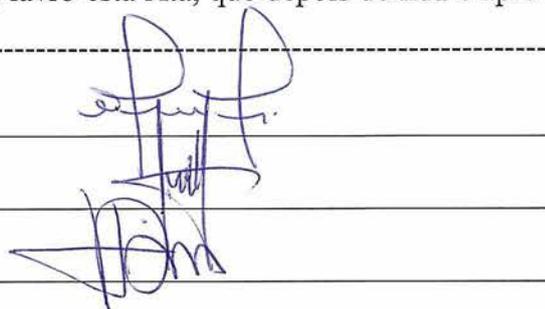
Quanto ao período de depois da ordem do dia, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, declarou abertas as inscrições para o público usar da palavra. Ninguém se inscreveu. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Manuel Torres Esteves, Secretário, lavro esta Ata, que depois de lida e aprovada vai, por todos, ser assinada. -----

A Presidente

O Secretário

O Tesoureiro



----- **ATA NÚMERO CINQUENTA E NOVE** -----

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas dezanove horas, reuniu, no Edifício Sede da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, a Junta da União das Freguesias, ordinariamente, estando presentes todos os seus elementos, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, Carlos Manuel Torres Esteves e Rui Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Situação administrativa e económica da União das Freguesias; -----
2. Proposta do Acordo de Execução a celebrar com o Município de Valença; -----
3. Permuta de lugar de amarração fixa no pontão da Sr.^a da Cabeça; -----
4. Processo de contraordenação nº 1/2018 – Proposta de deliberação sobre a instrução dos processos de contraordenação contra José Manuel Martins Pereira e nomeação de instrutor; -----

5. Pedido de apoio “Coral Polifónico São Teotónio de Valença”; -----
6. Pedido de apoio “Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Lovelhe”; -----
7. Assuntos do interesse da União das Freguesias; -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início à reunião, declarando abertas as inscrições para os membros do Executivo usarem da palavra, no período de antes da ordem do dia. Ninguém se inscreveu. -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início ao período da ordem do dia e, em cumprimento do primeiro ponto, deu a palavra ao Senhor Secretário, Carlos Manuel Torres Esteves, que informou da correspondência recebida. -----

O Tesoureiro, Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, apresentou a situação económica da União das Freguesias e as despesas assumidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder á emissão das respetivas ordens de pagamento referentes ao mês de fevereiro. -----

Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, apresentou a Proposta do Acordo de Execução a celebrar com o Município de Valença. -----

Depois de devidamente analisada e discutida, foi aprovada por unanimidade. -----

Quanto ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, analisado o pedido apresentado pelo Sr. Porfírio Gonçalves Pernetá, residente na Travessa da Branqueta, nº 3, 4930-753 Valença, para trocar de lugar de amarração no Pontão da Senhora da Cabeça, para o barco de recreio de nome “WILHENA” n.º 517ES5, do lugar n.º 2 para o n.º 3, visto que o mesmo está livre. Foi deliberado, por unanimidade, conceder a permuta do lugar atribuído para estabelecer amarração fixa. -----

Quanto ao quarto ponto da ordem de trabalhos, deram entrada neste serviço os autos de notícia n.ºs 00007/2018 220160400 e 00008/2018 220160400 sobre a seguinte matéria: - No dia 22 de janeiro de 2018, pelas 13h30, os agentes do Núcleo de Proteção do Ambiente, do Destacamento Territorial de Valença da Guarda Nacional Republicana, deslocaram-se à Rua da Esqueireira, nº 7, Cristelo-Côvo, União das Freguesias de Valença, Cristelo-Côvo e Arão, concelho de Valença, coordenadas 42º01,2278’N,

08°37,5203'O/W, e aí, verificaram que o ora arguido detinha em seu poder 03 canídeos em situação ilegal, sem registo e licença: -----

1. O “tejo”, macho, raça indefinida, com aproximadamente 9 meses junto do detentor, de cor bege malhada; -----
2. O “lucas”, macho, raça indefinida, com cerca de 4 anos junto do detentor, de cores castanho e branco; -----
3. A “laica”, fêmea, de raça indefinida, com cerca de 3 anos junto do detentor, de cores preta e branca. -----

Os factos descritos consubstanciam a prática pelo arguido de 3 (**três**) **ilícitos** previsto como contraordenação social nos termos do n.º 1, alínea a) e n.º 2 do artigo 14º do DL 314/2003, de 17/12, por infração ao disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos, anexo à Portaria 421/2004, de 24/04. -----

A prática dos factos enunciados é sancionada com a aplicação de coima graduada de um mínimo de **€50 até ao máximo de €3740, para falta de registo (3 ilícitos)**, e de **€25 a €3740, para a falta de licença (3 ilícitos)**, dado que o infrator é pessoa singular, nos termos das citadas disposições legais do DL 314/2003, de 17/12. -----

A Junta de Freguesia de Valença, Cristelo-Côvo e Valença é competente para determinar a instrução do processo de contraordenação de acordo com o nº 1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 314/2013 de 17 de dezembro. -----

Compete ao Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18º, nº 1 alínea p) do Decreto-Lei 75/2013 determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação de coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Junta de Freguesia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os autos de notícia por contraordenação n.ºs 00007/2018 220160400 e 00008/2018 220160400, de 2018/01/29 a fim de se instruir o processo de contraordenação pelos factos constantes nos autos de notícia e, consequentemente nomear instrutor do referido processo o assistente técnico desta Autarquia, Sr. José Miguel Conde Pereira. -----

Quanto ao quinto ponto da ordem de trabalhos, analisado o pedido de apoio solicitado pelo Coral Polifónico São Teotónio de Valença, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros). -----

Quanto ao sexto ponto da ordem de trabalhos, analisado o pedido de apoio solicitado

pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Lovelhe, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 300,00 € (trezentos euros). -----

Quanto ao sétimo ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, propôs que: -----

Proceder à colocação de grelha na fonte de Sá (Urgeira); -----

Proceder à limpeza de toda a área da Urgeira, Boavista e Cais; -----

Realizar a manutenção da ecopista com substituição de algum madeiramento. -----

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Quanto ao período de depois da ordem do dia, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, declarou abertas as inscrições para o público usar da palavra. Ninguém se inscreveu. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Manuel Torres Esteves, Secretário, lavro esta Ata, que depois de lida e aprovada vai, por todos, ser assinada. -----

A Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

----- ATA NÚMERO SESENTA -----

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pelas dezanove horas, reuniu, no Edifício Sede da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, a Junta da União das Freguesias, ordinariamente, estando presentes todos os seus elementos, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, Carlos Manuel Torres Esteves e Rui Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Situação administrativa e económica da União das Freguesias; -----
2. Mapa de férias de 2018; -----
3. Celebração de contrato Emprego-Inserção +, processo n.º 048/CEI+/17; -----

4. Relatório de Avaliação Estatuto do Direito de Oposição; -----
5. Processo de contraordenação nº 2/2018 – Proposta de deliberação sobre a instrução dos processos de contraordenação contra Henrique Machado Oliveira e nomeação de instrutor; -----
6. Pedido de apoio “Assoc. Humanitária de Bombeiros Voluntários de Valença”; -----
7. Pedido de apoio “Escuteiros de Valença – Agrupamento 453”; -----
8. Assuntos do interesse da União das Freguesias; -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início à reunião, declarando abertas as inscrições para os membros do Executivo usarem da palavra, no período de antes da ordem do dia. Ninguém se inscreveu. -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início ao período da ordem do dia e, em cumprimento do primeiro ponto, deu a palavra ao Senhor Secretário, Carlos Manuel Torres Esteves, que informou da correspondência recebida. -----

O Tesoureiro, Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, apresentou a situação económica da União das Freguesias e as despesas assumidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder á emissão das respetivas ordens de pagamento referentes ao mês de março. -----

Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos, foi apreciado e aprovado por unanimidade o Mapa de Férias do funcionário desta Autarquia, encontrando-se afixado e arquivado em pasta própria. -----

Quanto ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, foram apreciados os candidatos que se apresentaram, relativamente ao processo n.º 048/CEI+/17, no âmbito da candidatura n.º 1177561 apresentada ao abrigo da Medida Contrato Emprego-Inserção+, realizada por desempregados beneficiários de rendimento social de inserção, de trabalho socialmente necessário que satisfaça necessidades sociais ou coletiva temporárias, no âmbito de projetos promovidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, durante um período de 12 meses, Sr. Ricardo Fernandes Bouçós, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contrato. -----

Quanto ao quarto ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, informou que: -----

A alínea tt) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, refere, que compete à Junta de Freguesia dar cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e, nos termos da alínea s) do nº 1 do artigo 18º, o Presidente da Junta de Freguesia deverá promover a publicação do respetivo relatório de avaliação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à elaboração do relatório e a sua publicitação. -----

Quanto ao quinto ponto da ordem de trabalhos, deram entrada neste serviço os autos de notícia n.ºs 00026/2018 220160400 e 00027/2018 220160400 sobre a seguinte matéria: - No dia 27 de fevereiro de 2018, pelas 12h15, os agentes do Núcleo de Proteção do Ambiente, do Destacamento Territorial de Valença da Guarda Nacional Republicana, deslocaram-se à Rua Portela, nº 30, Arão, União das Freguesias de Valença, Cristelo-Côvo e Arão, concelho de Valença, coordenadas 42º00,5670'N, 08º38,6290'W, e aí verificaram que o ora arguido detinha em seu poder 7 canídeos em situação ilegal, sem registo e licença: -----

1. O “pitufó”, macho, raça indefinida, com cerca de dois anos, de cores preto e castanho; -----
2. O “benfica”, macho, raça indefinida, com cerca de sete anos, de cores preto e castanho; -----
3. A “boneca”, fêmea, de raça indefinida, com cerca de quatro anos, de cores preta e branca; -----
4. A “niquita”, fêmea, de raça indefinida, com cerca de oito meses, de cores cinzenta e branca; -----
5. A “pipoca”, fêmea, de raça indefinida, com cerca de seis anos, de cores preta e castanho; -----
6. A “cuca”, fêmea, de raça indeterminada, com cerca de quatro anos, de cor cinzenta; -----
7. A “fifi”, fêmea, de raça indeterminada, com cerca de dois anos, de cor castanha.

Os factos descritos consubstanciam a prática pelo arguido de 7 (**sete**) **ilícitos** previsto como contraordenação social nos termos do n.º 1, alínea a) e n.º 2 do artigo 14º do DL 314/2003, de 17/12, por infração ao disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos, anexo à Portaria 421/2004, de 24/04. -----

A prática dos factos enunciados é sancionada com a aplicação de coima graduada de um mínimo de **€50 até ao máximo de €3740, para falta de registo (7 ilícitos)**, e de **€25 a €3740, para a falta de licença (7 ilícitos)**, dado que o infrator é pessoa singular, nos termos das citadas disposições legais do DL 314/2003, de 17/12. -----

A Junta de Freguesia de Valença, Cristelo-Côvo e Valença é competente para determinar a instrução do processo de contraordenação de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 314/2013 de 17 de dezembro. -----

Compete ao Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 alínea p) do Decreto-Lei 75/2013 determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação de coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Junta de Freguesia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os autos de notícia por contraordenação n.ºs 00026/2018 220160400 e 00027/2018 220160400, de 2018/01/29 a fim de se instruir o processo de contraordenação pelos factos constantes nos autos de notícia e, conseqüentemente nomear instrutor do referido processo o assistente técnico desta Autarquia, Sr. José Miguel Conde Pereira. -----

Quanto ao sexto ponto da ordem de trabalhos, analisado o pedido de apoio solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 1000,00 € (cem euros). -----

Quanto ao sétimo ponto da ordem de trabalhos, analisado o pedido de apoio solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros n.º 453 de Valença, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 250,00 € (duzentos cinquenta euros). -----

Quanto ao oitavo ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, propôs: -----

Proceder à limpeza nas Freguesias da sua área administrativa; -----

Proceder à pintura da sede da Junta de Freguesia; -----

Submeter duas candidaturas junto do IEFP, no âmbito de Contrato Emprego-Inserção CEI+, para dois cantoneiros; -----

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Quanto ao período de depois da ordem do dia, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, declarou abertas as inscrições para o público usar da palavra. Ninguém se inscreveu. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Manuel Torres Esteves, Secretário, lavro esta Ata, que depois de lida e aprovada vai, por todos, ser assinada. -----

A Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

----- **ATA NÚMERO SESSENTA E UM** -----

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, pelas dezanove horas, reuniu, no Edifício Sede da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, a Junta da União das Freguesias, ordinariamente, estando presentes todos os seus elementos, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, Carlos Manuel Torres Esteves e Rui Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Situação administrativa e económica da União das Freguesias; -----
2. Autorização de utilização provisória do Pontão da Sr.^a da Cabeça; -----
3. Assuntos do interesse da União das Freguesias; -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início à reunião, declarando abertas as inscrições para os membros do Executivo usarem da palavra, no período de antes da ordem do dia. Ninguém se inscreveu. -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início ao período da ordem do dia e, em cumprimento do primeiro ponto, deu a palavra ao Senhor Secretário, Carlos Manuel Torres Esteves, que informou da correspondência recebida. -----

O Tesoureiro, Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, apresentou a situação económica da União das Freguesias e as despesas assumidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder á emissão das respetivas ordens de pagamento referentes ao mês de abril. -----

Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos, analisado o pedido apresentado pelo Sr. Filipe Joaquim Afonso de Lima, residente na Rua da Igreja, 27-A, Cristelo Covo, 4930-169 CRISTELO-CÔVO, para poder proceder à amarração provisória na época balnear, para o barco de recreio de nome “REMARCO” n.º 1993CM5, no período de 01/06/2018 até 30/09/2018, foi deliberado, por unanimidade, conceder a licença. -----

Quanto ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, propôs: -----

Proceder à limpeza nas Freguesias da sua área administrativa; -----

Proceder à limpeza da Rua e Travessa do Castanhal, Cristelo-Côvo; -----

Proceder à limpeza da Ecopista do “LIDL” em direção aos Bombeiros e das Lameiras em direção ao rio. -----

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Quanto ao período de depois da ordem do dia, a Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, declarou abertas as inscrições para o público usar da palavra. Ninguém se inscreveu. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Manuel Torres Esteves, Secretário, lavro esta Ata, que depois de lida e aprovada vai, por todos, ser assinada. -----

A Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

----- ATA NÚMERO SESSENTA E DOIS -----

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, pelas dezanove horas e trinta minutos, reuniu, no Edifício Sede da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, a Junta da União das Freguesias, extraordinariamente, estando presentes todos os seus elementos, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, Carlos Manuel Torres Esteves e Rui Jorge dos Santos Tavares Moreira da Silva, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Aprovação da Conta da Gerência do ano de dois mil e dezassete. -----

A Senhora Presidente, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira, deu início à reunião, apresentando a Conta da Gerência do dia um do mês de janeiro ao dia trinta e um do mês de dezembro do Ano de dois mil e dezassete. -----

Depois de devidamente analisada, foi aprovada por unanimidade. -----

Para constar: -----

Saldo anterior – 287,49 (duzentos oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos). -----

Receita – 209.193,29 € (duzentos e nove mil cento e noventa e três euros e vinte e nove cêntimos.) -----

Despesa – 194.987,69 € (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos.) -----

Saldo para 2018 – 14.493,09 (catorze mil quatrocentos e noventa e três euros e nove cêntimos.). -----

--- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Manuel Torres Esteves, Secretário, lavro esta Ata, que depois de lida e aprovada vai, por todos, ser assinada. -----

A Presidente _____ 

O Secretário _____

O Tesoureiro _____ 



Junta da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão

Livro de Atas

Termo de Encerramento

Contém este livro 60 (sessenta) folhas, devidamente numeradas de 1 (um) a 60 (sessenta) e serviu para serem exaradas as Atas das reuniões da Junta da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, da Ata Número Um à Ata Número Sessenta e Dois, sendo encerrado por mim, Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias. -----

Valença, 13 de abril de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. F. Esteves de Sousa Ferreira', is written over a horizontal line.

Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira